



Câmara Municipal de Santa Isabel

Estado de São Paulo

Paraíso da Grande São Paulo

TERMO DE DEPOIMENTO QUE PRESTA O SR. RUBENS BARBOSA A COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, CONSTITUÍDA ATRAVÉS DO ATO DO PRESIDENTE Nº 474, DE 26 DE ABRIL DE 2018.

Aos vinte dias do mês de Junho do ano de dois mil e dezoito, às nove horas e trinta e sete minutos, na presença dos membros presentes da Comissão Parlamentar de Inquérito, infra-assinados, na Sala do Plenário da Câmara Municipal de Santa Isabel, sob a presidência do Vereador Maurício Donizeti Platz, compareceu o Sr. Rubens Barbosa, brasileiro, casado, Profissional engenheiro agrimensor, RG nº 16.352.765 SSP/SP, CPF 047.243.208-7, residente e domiciliado à rua prefeito Jose Basílio Alvarenga nº 287, Jardim Monte Serrat, Santa Isabel -SP para prestar depoimento na qualidade de testemunha. Advertida na forma da lei sobre as consequências do crime de falso testemunho e informando que o depoimento está sendo gravado em áudio, passou a colher o seu depoimento nos termos seguintes. Perguntado ao depoente o senhor já exerceu a função de secretário municipal em Santa Isabel, em quais gestões isso ocorreu? Quais as secretarias e os períodos de sua atividade no cargo? Respondeu que ocupou a secretaria de planejamento de janeiro a setembro de 2017 e a secretaria de meio ambiente de janeiro a março de 2017. Perguntado a depoente o senhor conhece a estrada municipal SIS 344, conhecida como estrada municipal de Guararema? Respondeu que sim, apenas através das plantas existentes na prefeitura e das fotos aéreas existentes na secretaria de planejamento. No exercício de suas funções chegou a vistoriar tal via e proceder sobre ela algum projeto ou obra? Respondeu que não. Perguntado ao depoente chegou ao seu conhecimento o fato de que a Pedreira Santa Isabel estaria utilizando a referida estrada municipal, bloqueando-a e atualmente até lavrando sobre ela? Respondeu que sabe que a pedreira utiliza a via. Não tem conhecimento de bloqueio ou lavra sobre a mesma. Sabe dizer sobre manutenção dessa estrada municipal? Respondeu que quem realiza manutenção da estrada é a própria pedreira. Perguntado a depoente sabe de alguma tratativa iniciada entre a Pedreira Santa Isabel e a Prefeitura envolvendo a estrada SIS 344? Respondeu que sabe a ver uma tratativa entre a pedreira e a prefeitura objetivando uma permuta entre um imóvel da pedreira em troca da estrada municipal. Que essas tratativas já vinham de outra gestão, pois quando tomou posse do cargo em janeiro de 2017 foi procurado por um técnico da pedreira Santa Isabel, o qual buscava informações acerca do andamento das tratativas, ocasião em que o depoente ficou sabendo da existência de um processo administrativo na secretaria de planejamento que trata do assunto. Perguntado ao depoente tem alguma informação do atual estado da referida via? Respondeu não saber do estado da via atualmente. Perguntado ao depoente já participou de alguma forma na expedição de alvará para a Pedreira Santa Isabel? Respondeu sim, verificando as condições de segurança do prédio pelo documento apresentado em relação ao bombeiro - AVCB. Perguntado a depoente se tem algo mais a esclarecer? Respondeu que não. Nada mais, encerra-se o presente termo, indo abaixo assinado pela testemunha, Assessor Jurídico da Câmara e membros presentes desta Comissão.

TESTEMUNHA:

COMISSÃO:

ASSESSOR JURÍDICO:



Paraíso da Grande São Paulo

Câmara Municipal de Santa Isabel

Estado de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
PROT. Nº 7602/2018 FI 322
JO

TERMO DE DEPOIMENTO QUE PRESTA O SR. DOMINGOS MARTINS DE OLIVEIRA, PERANTE A COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, CONSTITUÍDA ATRAVÉS DO ATO DO PRESIDENTE Nº 474, DE 26 DE ABRIL DE 2018.

Aos vinte dias do mês de Junho do ano de dois mil e dezoito, às dez horas e trinta e três minutos, na presença dos membros presentes da Comissão Parlamentar de Inquérito, infra-assinados, na Sala do Plenário da Câmara Municipal de Santa Isabel, sob a presidência do Vereador Maurício Donizeti Platz, compareceu o Sr. Domingos Martins de Oliveira, brasileiro, estado civil união estável, Profissão aposentado, RG nº 19.463.341SSP/SP, CPF 094.970.698-12, residente e domiciliado na rua recanto feliz, nº184, Bairro cruzeiro, Santa Isabel -SP para prestar depoimento na qualidade de testemunha. Advertida na forma da lei sobre as consequências do crime de falso testemunho e informando que o depoimento está sendo gravado em áudio, passou a colher o seu depoimento nos termos seguintes. Perguntado ao depoente o senhor já exerceu a função de secretário municipal em Santa Isabel, em quais gestões isso ocorreu? Respondeu que sim. Quais as secretarias e os períodos de sua atividade no cargo? Entre agosto 2013 e dezembro 2016 ocupou a secretaria de segurança e trânsito e, por cerca de 4 meses em 2014 e cerca de 10 meses entre 2015/2016, respondeu pela secretaria de serviços municipais. Perguntado a depoente o senhor conhece a estrada municipal SIS 344, conhecida como estrada municipal de Guararema? Respondeu que sim. No exercício de suas funções chegou a vistoriar tal via e proceder sobre ela algum projeto ou obra? Respondeu que vistoriou a via a fim de atender um requerimento da Câmara Municipal em 2014. Constatou anteriormente a referida vistoria, no início da gestão do Padre Gabriel, em razão de iniciar um projeto que propiciasse ao município um anel viário que retirasse boa parte do trânsito do centro da cidade, circulava bastante pelas vias que pudessem servir para integrar tal anel viário. Nessa ocasião passando pela estrada a SIS 344 no trajeto que se inicia na fazenda três Marias, constatou que o percurso que levava à Vila Guilherme, passando pela pedreira, estava bloqueada por 2 pedras que repousavam na via com cerca de 1 metro de altura, as quais impediam a passagem de veículos. Quando soube do requerimento acima mencionado, vez que acompanhava as sessões da Câmara, antecipando-se, dirigiu-se à via pela entrada da Vila Guilherme, constatando que o trajeto para automóveis também estava impedido, uma vez que a pedreira havia construído, atravessando a estrada, uma galeria ao ar livre de gabião, medindo cerca de 2 metros de largura e 80 cm de profundidade e, sobre a mesma havia apenas uma pequena ponte para pedestres, feita de madeira, bastante precária. Chegou a fazer a manutenção do trecho da estrada que sai da vila Guilherme até a referida galeria. Coincidiu a chegada da determinação do Prefeito em razão do requerimento com um inusitado contato por parte do Sr. Jacó, representante da pedreira, que questionou o depoente sobre a manutenção que estava sendo feita. O depoente, então, informou ao Sr Jacó que iria também fazer uma vistoria em toda a estrada, tendo o mesmo se colocado a disposição para acompanhar. A vistoria foi realizada com a presença do Sr. Jacó e, por ocasião da vistoria, o depoente constatou que as pedras já não estavam mais trancando a passagem da estrada. Relatou ao prefeito a vistoria e fez uma pequena manutenção na entrada da via na fazenda três Marias. Perguntado ao depoente chegou ao seu conhecimento o fato de que a Pedreira Santa Isabel estaria utilizando a referida estrada municipal, bloqueando-a e atualmente até lavrando sobre ela? Respondeu que tem ciência que a estrada municipal era usada pela pedreira. No que se refere ao bloqueio viu aquelas pedras na ocasião e entende que a galeria construída bloqueia o acesso de veículos. Salaria que desde criança conhece a estrada e tem a impressão de que seu leito teve



Câmara Municipal de Santa Isabel

Estado de São Paulo

Paraíso da Grande São Paulo

alguma alteração, por tanto não sabe dizer se há lavra sobre a mesma. Perguntado a depoente sabe dizer se depois de novembro de 2014 foi realizada manutenção nessa estrada municipal? Respondeu que desconhece. Perguntado a depoente sabe de alguma tratativa iniciada entre a Pedreira Santa Isabel e a Prefeitura envolvendo a estrada SIS 344? Respondeu que sim. Esclarece que a pedreira daria um terreno na Vila Guilherme e construiria nele um campo de futebol, em troca da parte da estrada e viabilizaria o trajeto entre a estrada ao Monte Negro, entrando pela fazenda três Marias. Perguntado a depoente se tem alguma informação do atual estado da referida via? Respondeu que não. Perguntado a depoente já participou de alguma forma na expedição de alvará para a Pedreira Santa Isabel? Respondeu que não se recorda, mas a sua secretaria não cuidava desse assunto. Perguntado se a galeria a céu aberto seria uma forma de impedir o trânsito. Respondeu que a mesma poderia ser canalizada e não foi. Que não tem notícia de haver minas de águas. A galeria permaneceu aberta pelo fato de ter o responsável pela pedreira sinalizado sobre a solução da permuta e, por isso, não foi desobstruída a estrada. E o assunto saiu da esfera do depoente. Não se recorda de haver demanda da população pela desobstrução da via. Perguntado a depoente tem algo mais a esclarecer? Acrescenta que seus familiares residiam no bairro da vila Guilherme e sempre comentavam que o acesso à estrada era impedindo aos transeuntes pelos seguranças da pedreira que intimidavam qualquer pessoa que tentasse passar pela estrada. Esclarece que nunca presenciou o fato. Nada mais, encerra-se o presente termo, indo abaixo assinado pela testemunha, Assessor Jurídico da Câmara e membros presentes desta Comissão.

TESTEMUNHA:

COMISSÃO:

ASSESSOR JURÍDICO:



Paraíso da Grande São Paulo

Câmara Municipal de Santa Isabel

Estado de São Paulo

TERMO DE DEPOIMENTO QUE PRESTA O SR. PAULO APARECIDO RODRIGUES DE LIMA, PERANTE A COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, CONSTITUÍDA ATRAVÉS DO ATO DO PRESIDENTE Nº 474, DE 26 DE ABRIL DE 2018.

Aos vinte e um dias do mês de Junho do ano de dois mil e dezoito, às dez horas e onze minutos, na presença dos membros presentes da Comissão Parlamentar de Inquérito, infra-assinados, na Sala do Plenário da Câmara Municipal de Santa Isabel, sob a presidência do Vereador Maurício Donizeti Platz, compareceu o Sr. Paulo Aparecido Rodrigues de Lima, Brasileiro, casado, Profissão Aposentado, RG nº 14.447.778-6 SSP/SP, CPF 028.378.758-99, residente rua A, nº 50, condomínio Astro verde, Santa Isabel -SP para prestar depoimento na qualidade de testemunha. Advertida na forma da lei sobre as consequências do crime de falso testemunho e informando que o depoimento está sendo gravado em áudio, passou a colher o seu depoimento nos termos seguintes. Perguntado ao depoente o senhor já exerceu a função de secretário municipal em Santa Isabel, em quais gestões isso ocorreu? Respondeu que exerceu, na gestão do Padre Gabriel a função de secretário municipal, inicialmente na pasta de serviços municipais por cerca de um ano e meio e na secretaria de turismo por aproximadamente sete meses. Perguntado a depoente a senhor conhece a estrada municipal SIS 344, conhecida como estrada municipal de Guararema? Respondeu que conhece em parte. No exercício de suas funções chegou a vistoriar tal via e proceder sobre ela algum projeto ou obra? Respondeu que não, porém já passou pelo local, acompanhado pelo seu então diretor, Sr. Reinaldo, o qual conhece muito bem a região, pois já morou lá. Nessa ocasião se deparou com obstáculos na estrada, ou seja, tubos de concreto. Tal fato lhe causou estranheza, tendo o seu diretor Reinaldo explicado que ali se tratava de uma estrada, segundo informações, teria sido objeto de um acordo da pedreira com a prefeitura, para isolar a área em razão das explosões. Perguntado ao depoente se chegou ao seu conhecimento o fato de que a Pedreira Santa Isabel estaria lavrando sobre a referida área? Respondeu que desconhece. Perguntado ao depoente a senhor participava regularmente das reuniões do conselho municipal da cidade – comunidade? Respondeu que sim. Esse assunto já foi objeto de deliberação ou debate nesse órgão? Respondeu não se recorda. Perguntado a depoente em novembro de 2014 o senhor tomou conhecimento de diligências realizadas pelo então secretário de trânsito no local da estrada? Respondeu que já não estava no cargo de serviços municipais. Perguntado a depoente sabe de alguma tratativa iniciada entre a Pedreira Santa Isabel e a Prefeitura envolvendo a estrada SIS 344? Respondeu que por ocasião da constatação do fechamento da estrada com tubos de concreto tentou saber mais a respeito do assunto e veio a ser informado que o assunto estava na secretaria do planejamento para que houvesse uma permuta. Perguntado a depoente tem alguma informação do atual estado da referida via? Respondeu que não sabe informar. Perguntado a depoente já participou de alguma forma na expedição de alvará para a Pedreira Santa Isabel? Respondeu que não. Perguntado ao depoente tem algo mais a esclarecer? Respondeu que não. Nada mais, encerra-se o presente termo, indo abaixo assinado pela testemunha, Assessor Jurídico da Câmara e membros presentes desta Comissão.

TESTEMUNHA:

COMISSÃO:

ASSESSOR JURÍDICO:



Paraíso da Grande São Paulo

Câmara Municipal de Santa Isabel

Estado de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL

7602/2018

325

TERMO DE DEPOIMENTO QUE PRESTA O SR. RODIGO BUTTERBY, PERANTE A COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, CONSTITUÍDA ATRAVÉS DO ATO DO PRESIDENTE Nº 474, DE 26 DE ABRIL DE 2018.

Aos vinte e um dias do mês de Junho do ano de dois mil e dezoito, às dez horas e cinquenta minutos na presença dos membros presentes da Comissão Parlamentar de Inquérito, infra-assinados, na Sala do Plenário da Câmara Municipal de Santa Isabel, sob a presidência do Vereador Maurício Donizeti Platz, compareceu o Sr. Rodrigo Butterby, brasileiro, casado, Profissão engenheiro civil, RG nº 22.653.51 SSP/SP, CPF 254.423.628-08, residente rua presidente Dutra, nº 911, Bairro treze de Maio, Santa Isabel-SP para prestar depoimento na qualidade de testemunha. Advertida na forma da lei sobre as consequências do crime de falso testemunho e informando que o depoimento está sendo gravado em áudio, passou a colher o seu depoimento nos termos seguintes. Perguntado ao depoente se anteriormente a esta gestão já exerceu algum cargo publico? Respondeu que atualmente é secretario de serviços municipais, cargo que ocupa desde janeiro de 2017. Anteriormente exerceu o cargo de vereador entre 2000/2008. Perguntado a depoente a senhor conhece a estrada municipal SIS 344, conhecida como estrada municipal de Guararema? Respondeu que sim. No exercício de suas funções chegou a vistoriar tal via e proceder sobre ela algum projeto ou obra? Respondeu que quando soube da instalação desta CPI realizou uma vistoria na via, constatando que seu percurso pela entrada posterior a fazenda três Marias se encontra livre, porem chegando à metade do percurso, sentido vila Guilherme o leito carroçável fica bastante prejudicado e o acesso há Vila Guilherme encontra um obstáculo artificial consistente em uma canalização aberta de gabião medindo cerca de 3 metros de largura por 2 de altura por onde não é possível passar de carro apenas a pé ou de motocicleta. A vistoria durou cerca 30 minutos e o depoente não avistou nenhum transeunte na via. Em relação a projetos e obras o depoente informa que, nesta gestão, a via não se tornou prioridade ainda, visto que nenhuma demanda a respeito dela foi registrada. Fica registrado que o depoente entregou, neste ato, ao presidente da CPI dez fotos digitais que registrou por ocasião da vistoria. Perguntado ao depoente chegou ao seu conhecimento o fato de que a Pedreira Santa Isabel estaria utilizando a referida estrada municipal, bloqueando-a e atualmente até lavrando sobre ela? Respondeu que não chegou ao seu conhecimento tal fato. Pode afirmar que a via que vistoriou não esta sendo objeto de lavra. Não podendo afirmar se esta via realmente tem o traçado original. Perguntado ao depoente o senhor realizou manutenção na estrada municipal? Respondeu que não. Perguntado a depoente sabe de alguma tratativa iniciada entre a Pedreira Santa Isabel e a Prefeitura envolvendo a estrada SIS 344? Respondeu que depois da vistoria que realizou e contato com o secretario de planejamento veio a ter ciência de que ha tratativas a respeito, porem não conhece os detalhes. Perguntado a depoente já participou de alguma forma na expedição de alvará para a Pedreira Santa Isabel? Respondeu que não. Informa, outrossim, que as pedreiras no município, por obrigação de compensação ambiental que veio da gestão anterior, fornecem ao município mil toneladas de



Paraíso da Grande São Paulo

Câmara Municipal de Santa Isabel

Estado de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
PROC. Nº 7602/2019 FI 326

00

pedra, sendo 800 toneladas de bica corrida e 200 de pedra três. A pedreira Santa Isabel fornece mensalmente 200 toneladas de bica corrida que são retiradas pela prefeitura. Não sabe informar o motivo de tal acordo ou obrigação. Informa, ainda, que 200 toneladas de bica corrida são suficientes para a manutenção de 400 metros lineares de estrada com cerca de 6 metros de largura. Que esse material tem um valor médio de cinco mil reais. A prefeitura ainda adquire cerca de 2 mil e 200 toneladas por mês. Perguntado se teve conhecimento dos fatos antes da assunção ao cargo? Respondeu que não. Perguntado ao depoente tem algo mais a esclarecer. Esclareceu que quer deixar registrado que não foi feita a canalização e a ponte na gestão da prefeita Fábiana no local. Nada mais, encerra-se o presente termo, indo abaixo assinado pela testemunha, Assessor Jurídico da Câmara e membros presentes desta Comissão.

TESTEMUNHA:

COMISSÃO:

ASSESSOR JURÍDICO:



Paraíso da Grande São Paulo

Câmara Municipal de Santa Isabel

Estado de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
7602/2018 327
Jo

Ata da Reunião ordinária do dia vinte e um de junho de dois mil e dezoito, da Comissão Parlamentar de Inquérito, constituída através do Ato do Presidente nº 474, de 26 de abril de 2018.

Aos vinte e um dias do mês de junho de dois mil e dezoito, às dez horas e onze minutos, na presença dos membros presentes da Comissão Parlamentar de Inquérito, infra-assinados, na Sala do Plenário da Câmara Municipal de Santa Isabel, sob a presidência do Vereador Maurício Donizeti Platz, foi instalada a reunião para a oitiva das testemunhas intimadas e presentes, Paulo Aparecido Rodrigues de Lima e Rodrigo Butterby. A oitiva se iniciou com depoimento do Sr. Paulo Aparecido Rodrigues de Lima às dez horas e onze minutos. Em seguida foi ouvida a testemunha Rodrigo Butterby, encerrando-se os trabalhos às onze horas e trinta e dois minutos, ficando em apartado os termos de depoimento, bem como gravação e filmagem a serem juntadas ao processo. Ficou determinada a impressão das fotos fornecidas pelo depoente Rodrigo e sua junta aos autos. Determinou-se, ainda, a confecção de um apartado com cópia integral do projeto de lei complementar nº 9, de 30 de outubro de 2017, bem como, a confecção de ofício ao Senhor Presidente da Casa solicitando a contratação de um profissional para a realização de perícia nesta CPI envolvendo a estrada municipal SIS 344. Ficou decidido, ainda, que sejam providenciadas as intimações das pessoas referidas nos depoimento já colhidos, especialmente o Sr. Reinaldo, Sr. Ronildo, Sr. Fabrete, Sr. Gelson, Sr Helio Buscariolli e Sr. Gabriel Bina, agendando-se as respectivas datas. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a presente sessão.

Maurício D. Platz
BGP



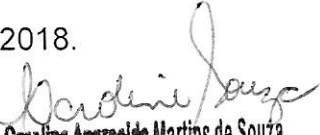
Paraíso da Grande São Paulo

Câmara Municipal de Santa Isabel
Estado de São Paulo

Termo de Juntada

Junto, nesta data, os ofícios cumpridos juntamente com a confirmação de recebimento nº 34, 36, 40, 38, 37, 41, 35 e 39.

Santa Isabel 05 de Julho de 2018.


Carolina Aparecida Martins de Souza
Assessora Parlamentar da Mesa



Paraíso da Grande São Paulo

Câmara Municipal de Santa Isabel

Estado de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
PROC. Nº 760212018 FI 329
20

Santa Isabel, 25 de Junho de 2018.

Ofício CPI nº 34/2018

Assunto: intimação

Pelo presente, a fim de instruir a investigação de comissão parlamentar – CPI, da Câmara Municipal de Santa Isabel, constituída pelo Ato nº 474, de 26 de abril de 2018, por mim presidida, venho, na forma como estabelece a lei 1.579/52, intimar V. S a., na qualidade de testemunha, para prestar depoimento perante esta comissão no próximo dia 05 de Julho de 2018, às 10:00 horas, na sede deste Poder Legislativo, situado na Praça Prefeito Hyeróclio Eloy Pessoa de Barros, 33 - Jardim Monte Serrat, Santa Isabel – SP.

Sem mais, atenciosamente.

MAURÍCIO DONIZETI PLATZ

- Presidente da Comissão -

Ao Sr.

GABRIEL GONZAGA BINA

Nesta



Paraíso da Grande São Paulo

Câmara Municipal de Santa Isabel
Estado de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL

7602/2018 330

JO

Santa Isabel, 25 de Junho de 2018.

Ofício CPI nº 36/2018

Assunto: intimação

Pelo presente, a fim de instruir a investigação de comissão parlamentar – CPI, da Câmara Municipal de Santa Isabel, constituída pelo Ato nº 474, de 26 de abril de 2018, por mim presidida, venho, na forma como estabelece a lei 1.579/52, intimar V. S a., na qualidade de testemunha, para prestar depoimento perante esta comissão no próximo dia 11 de Julho de 2018, às 10:00 horas, na sede deste Poder Legislativo, situado na Praça Prefeito Hyeróclio Eloy Pessoa de Barros, 33 - Jardim Monte Serrat, Santa Isabel – SP.

Sem mais, atentamente.

Maurício D. Platz

MAURÍCIO DONIZETI PLATZ
- Presidente da Comissão -

Ao Sr.

REINALDO APARECIDO NUNES PEDROSO

Nesta



**Re: Intimação para CPI 34**

De: gabrielbina@ig.com.br

Para: camarastaisabel@uol.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Re: Intimação para CPI 34

Enviada em: 28/06/2018 | 16:20

Recebida em: 28/06/2018 | 16:20

Ofício CPI 34.pdf 272,19 KB

Boa Tarde,

Confirmo recebimento e confirmo meu comparecimento na data agendada.

Sem mais.

Pe. Gabriel Bina

Em 28/06/2018 16:12, camarastaisabel escreveu:

Prezado Pe. Gabriel,

Conforme contato telefônico segue, anexo, intimação para depoimento na CPI ato 474/2018, agendada para o dia 05/07/2018 as 10h na sede da Câmara Municipal de Santa Isabel.

Por favor confirmar recebimento.

Atenciosamente.

Maricélia dos Santos
Secretária Administrativa
11.4656.2144